



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade para contratação de empresa para aquisição de aparelhos domésticos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

Considerando a escolha das empresas:

NATALIA NEVES MARTINS 70049382128 inscrita no CNPJ nº **36.393.481/0001-90**, porque apresentou o menor preço para os itens 1, 2 e 4, perfazendo o valor total de **R\$ 8.832,00 (oito mil oitocentos e trinta e dois reais)**, conforme relação abaixo:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MENOR VALOR UNITÁRIO	MENOR VALOR TOTAL
1	1	UN	FERRO DE PASSA A VAPOR INDUSTRIAL, 1000W, 220V	R\$ 605,00	R\$ 605,00
2	1	UN	AR CONDICIONADO SPLIT, 12.000 BTUS, 220V	R\$ 3.022,00	R\$ 3.022,00
4	3	UN	CLIMATIZADOR DE AR MÓVEL, CAPACIDADE 70LT, 220V	R\$ 1.735,00	R\$ 5.205,00
TOTAL					R\$ 8.832,00

ARENA CERCAS E CONCERTINAS LTDA inscrita no CNPJ nº **40.628.754/0001-05**, porque apresentou o menor preço para o item 3, perfazendo o valor total de **R\$ 3.289,72 (três mil duzentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos)**, conforme relação abaixo:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MENOR VALOR UNITÁRIO	MENOR VALOR TOTAL
3	1	UN	BEBEDOURO PURIFICADOR INDUSTRIAL EM AÇO INOX 100L, 3 TORNEIRAS, GELADO E NATURAL, 220V	R\$ 3.289,72	R\$ 3.289,72
TOTAL					R\$ 3.289,72

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

Autorizo a contratação das empresas **NATALIA NEVES MARTINS 70049382128** inscrita no CNPJ nº **36.393.481/0001-90** e **ARENA CERCAS E CONCERTINAS LTDA** inscrita no CNPJ nº **40.628.754/0001-05**, porque apresentaram os menores preços conforme discriminado anteriormente, perfazendo o valor total de **R\$ 12.121,72 (doze mil cento e vinte e um reais e setenta e dois centavos)**.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021 e art. 15 do Decreto Municipal 673/2024.

Doverlândia/GO, 30 de abril de 2025.

ANTÔNIO SENILSON PEREIRA DE REZENDE
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE